



Assunto	Realização da 3ª Reunião Externa de Relato de Processos da CED-CAU/RS
DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 043/2019	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 09 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que o processo ético-disciplinar, desde a análise de admissibilidade até o julgamento, possui um longo trâmite, conforme o rito previsto na Resolução nº 143 do CAU/BR, o qual depende da análise do relator em diversos momentos antes do encerramento da fase de instrução;

Considerando que tramitam atualmente na CED-CAU/RS 118 (cento e dezoito) processos;

Considerando que, em virtude da alta demanda de análise de processos nas fases de admissibilidade e instrução, não há tempo hábil para a elaboração do relatório e voto acerca dos processos já instruídos, durante as reuniões ordinárias;

Considerando que existem 14 (quatorze) processos aguardando relatório e voto, com a instrução concluída;

Considerando a alta complexidade da elaboração do relatório e voto acerca do processo ético-disciplinar, tendo em vista o rigor legal e o compromisso com o adequado julgamento, seja pela aplicação da sanção cabível ou pela determinação de extinção e arquivamento do processo;

Considerando a necessidade de atender aos prazos estabelecidos pela Resolução nº 143 do CAU/BR;

Considerando que custo de uma reunião de meio turno realizada na sede do CAU/RS em comparação com os custos previstos para a realização de uma reunião externa, estendida por dois dias em turno integral, são próximos;

Considerando que a equipe poderá dedicar-se exclusivamente ao relato de processos na reunião externa, utilizando como meta a conclusão do relatório de todos os processos que estão nesta fase.

Considerando o resultado obtido na 1ª e na 2ª Reuniões Externas de Relato de Processos da CED-CAU/RS, realizadas, respectivamente, nos dias 01 e 02/06/2018, na cidade de Santa Cruz do Sul, e nos dias 08 e 09/11/2018, na cidade de Nova Petrópolis, as quais tiveram um resultado bastante satisfatório, com a conclusão da etapa de relatório e voto de 17 (dezessete) processos ético-disciplinares.

Considerando que a CED-CAU/RS possui a previsão de duas reuniões externas de relato de processos no Plano de Ação 2019 do CAU/RS, conforme os dados abaixo:



Centro de Custos: 1.02.01 – COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Projeto: Manutenção das Atividades Operacionais da Comissão de Ética e Disciplina

Ação: Realizar reunião para relatar processos

Orçamento inicial: R\$ 8.771,00

Saldo disponível estimado: R\$ 8.771,00

Percentual executado estimado: 0%

Considerando que, geograficamente, a cidade de Caçapava do Sul/RS se demonstra central para o deslocamento dos participantes da reunião externa.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, a realização da 3ª Reunião Externa de Relato de Processos da CED-CAU/RS, a se realizar nos dias 03 e 04 de maio de 2019, na cidade de Caçapava do Sul/RS, em local reservado para esta finalidade, com a participação dos quatro conselheiros membros da CED-CAU/RS e dos funcionários Flávio Salamoni Barros Silva e Sabrina Lopes Ourique.
2. Cancelar a Reunião Ordinária da CED-CAU/RS prevista para o dia 07 de maio de 2019.
3. Encaminhar à Presidência para a autorização formal.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

DEISE FLORES SANTOS

Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro